



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 – Fone (49) 3364-0092

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016

**HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS  
APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL**

**Atenção!**

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **21 de janeiro de 2017 das 14h00min às 17h00min** no Centro Municipal de Educação, sito à Rua Sete de Setembro, n.º 530, Centro, no Município de Serra Alta (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **com antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

**ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

**Obs.: O Boleto NÃO serve como Comprovante de Inscrição.**

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Darci Cerizolli, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva Após Decurso do Prazo Recursal** referente ao Processo Seletivo n.º 002/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** relativo ao Processo Seletivo n.º 002/2016, após decurso do prazo recursal, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	NECESSIDADE ESP.	SITUAÇÃO
111	Adivane Seben	Professor I - Educação Infantil.	AMAMENTAR (Levar acompanhante maior de 18 anos) Item 4.16.1 do Edital	DEFERIDO

**Total de Candidatos – 01**

2. Do total de 01 candidato que realizou inscrição no Processo Seletivo n.º 002/2016 com pedido de condição especial, o mesmo permaneceu com o pedido **DEFERIDO** após decurso do prazo recursal.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

**Av. Dom Pedro II, 830 – Fone (49) 3364-0092**

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Alta (SC), 19 de janeiro de 2017.

**DARCI CERIZOLLI**  
**Prefeito Municipal**